

**LEI N° 752**

**De: 19.01.95**

**SÚMULA:** Altera dispositivos da Lei nº 721 de 18.08.94 e dá outras providencias.

**VALMOR FELIPE**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescido no artigo 10º, inciso V, da Lei N° 721 de 18.08.94, a letra z, com a seguinte redação:

Artigo 10º

Inciso V

Letra Z - Construir galerias de águas pluviais.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,  
aos dezenove dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco.

---

**VALMOR FELIPE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**